

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 976/92
INTERESSADO : VALDENIR TOFOLO
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Psicologia Médica e Psiquiatria" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.
RELATOR : Cons. Yugo Okida
PARECER CEE Nº 1371/92 - CETG - "D" APROVADO EM 04/11/92
COMUNICADO AO PLENO EM 25/11/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Valdenir Tofolo para lecionar, a partir de 18/09/92, a disciplina "Psicologia Médica e Psiquiatria", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1463/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Valdenir Tofolo para lecionar a disciplina "Psicologia Médica e Psiquiatria", na Faculdade de Medicina do ABC de Santo André.

São Paulo, 22 de outubro de 1992.

a) Cons. Yugo Okida
Relator

PROCESSO CEE Nº 976/92

PARECER CEE Nº 1371/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Benedito Oleqário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storópoli, Arthur Roquete de Macedo e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.11.92.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG